



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 27/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO “Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 27/2022** para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Auxiliar Administrativo**, discriminado no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 27 de Janeiro de 2022**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 003/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- 1.3. As contratações se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do projeto em referência, obedecendo os prazos legais da Lei DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.
- 1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.5. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- 1.6. Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos recebidos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado;
- 1.7. Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de Contratação
Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho	Auxiliar Administrativo	- Conclusão de curso Técnico ou Superior completo em qualquer área;	40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço	01	CLT – Contrato por prazo determinado

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- 3.1.1 Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/7XBBSSmiHrMw3Gft5>
- 3.1.2 No ato de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos (**exclusivamente no formato PDF**):

REQUISITOS MÍNIMOS (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

- Cédula de Identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Como requisitos mínimos: Diploma ou atestado de Colação de Grau;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO (DOCUMENTOS AVALIATIVOS)

- Experiência profissional na área (AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)), a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5(cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital. Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E1	Experiência profissional comprovada na área de administrativa;	1,0 ponto por mês completo (30 dias)	40
C1	Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5(cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital	1 ponto por curso (carga horária mínima de 20 horas)	30
Ent.	Entrevista pessoal para avaliação do perfil profissional e pessoal (clareza, objetividade, assertividade). Serão realizadas perguntas aos candidatos, com relação às habilidades pessoais, atitudes profissionais a serem desempenhadas em situações do cargo e ao final sobre o interesse e disponibilidade de horários.	Perfil pessoal de Habilidades – 5 pontos Relação de atitudes do candidato(a) frente a situações inerentes ao cargo – 20 pontos Interesse e disponibilidade de horários – 5 pontos	30
Total			100

LEGENDA:
E1 = Experiência Profissional
C1 = Cursos e qualificações

- 3.1. A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição (on-line).
- 3.3. Será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que conste explicitamente que não há nenhuma pendência e aguarda apenas a emissão do diploma.
- 3.4. Os documentos ilegíveis ou aqueles que não expressarem corretamente as informações necessárias a pontuação, serão considerados como inexistentes.
- 3.5. Fica vedada a participação em processo seletivo de Empregado e ex-empregado da Fundação cujo afastamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do presente Edital, ou daquele candidato dispensado por justa causa.
- 3.6. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 3.10 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **única fase, contendo avaliação pessoal (entrevista) e documental (requisitos mínimos e experiências), em um total de 100 (cem pontos);**
- 4.2. O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguacu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

DO CÔMPUTO DAS NOTAS

- a) As entrevistas possuem caráter de classificação e eliminação, onde os profissionais serão avaliados pessoalmente e profissionalmente conforme requisitos da **tabela 2, em consideração a documentação de inscrição.**
- b) Os Requisitos Mínimos (**Tabela-1**) são indispensáveis ao candidato participante, sendo desclassificado sumariamente o candidato que não os atender.
- c) O diploma deverá ser apresentado pela instituição de ensino onde o candidato cursou, sendo admitida, entretanto, certidão ou documento idôneo que comprove a colação do grau, salientando que o diploma está em fase de confecção e inexistente qualquer pendência na outorga do grau.
- d) Na **AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E-1)**, somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
 - (1) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- e) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- f) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- g) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- h) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato(a) na sua inscrição.
- i) Para **AVALIAÇÃO DO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO (C-1)**, serão considerados documentos expedidos pelo órgão correspondente, devendo apresentar, no mínimo: Nome da entidade qualificadora, data da certificação, nome do curso/capacitação, carga horária mínima de 20 horas por certificado, assinatura do representante legal, sob pena de não serem avaliados.

4.2 - DISPOSIÇÕES COMUNS DAS AVALIAÇÕES

- a- Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital ou que não comparecer à entrevista.
- b- Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- c- Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 1. Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E1;
 2. Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.
- d- A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br, apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.
- f- A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso para cada fase, após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 5.2 O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- 5.3 Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.27/2022**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- 5.4 Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 5.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 5.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- 5.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 São condições para a contratação após a aprovação no presente processo seletivo:
- 6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1o da Constituição Federal.
 - 6.1.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
 - 6.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
 - 6.1.4 Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
 - 6.1.5 Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
 - 6.1.6 Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados retroativamente à data da convocação.
 - 6.1.7 Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
 - 6.1.8 Possuir todos os requisitos estabelecidos no presente Edital.
 - 6.1.9 Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.
- 6.2 Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 6.2.1 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
 - 6.2.2 As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.
- 6.3 Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- 7.2 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 7.3 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 7.4 O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender às convocações, será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- 7.5 De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.
- 7.6 A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.7 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes (www.fadema.org.br).
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 18 de agosto de 2022.

Renato Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 27/2021

Função:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo:

Entende-se por Auxiliar Administrativo o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

Apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendimento a fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratando de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuará em contato com a Fundação, na troca de informações administrativas, financeiras entre outras atividades relativas a secretaria administrativa do Hospital Veterinário.

O candidato selecionado atuará de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, desenvolvendo ações previstas em seu plano de trabalho/atividade, na sede administrativa do Hospital, situado no Câmpus do IFSULDEMINAS em Muzambinho-MG.

A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato(a) contratado(a) assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto.

Descrição das atividades do cargo:

- Elaboração digital e física de documentos diversos, ofícios, relatórios diversos, declarações entre outros;
- Contato telefônico e por meios eletrônicos e digitais, com o público, para receber demandas e orientações;
- Auxiliar no planejamento, organização coordenação de atividades administrativas do Hospital Veterinário;
- Organização e manipulação de arquivos documentais, mantendo a perfeita identificação, localização, proteção e fácil acesso dos mesmos.
- Participação de reuniões diversas de articulação, planejamento e execução de atividades do Hospital Veterinário.
- Participação em eventos de capacitação, articulação, estudos, treinamento entre outros na sede ou fora do Hospital Veterinário;
- Outras atividades administrativas relacionadas, definidas pela coordenação do Hospital Veterinário.

Remuneração:

O candidato aprovado perceberá a seguinte remuneração, disposta em contrato, conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valores	Observação
Auxiliar Administrativo	CLT – Prazo determinado (05 meses)	R\$ 1.680,00 bruto + R\$420,00 Auxílio = R\$1.948,80 líquido (valor aproximado)	*Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II- DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 27/2022

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	19/08/2022 a 31/08/2022	Site
Divulgação da listagem de inscritos e data/hora entrevistas	01/09/2022	Site da FADEMA
Data provável das entrevistas	05/09 e 06/09	Via google meet.
Resultado preliminar	08/09/2022	Site da FADEMA
Recurso contra o resultado preliminar	09/09/2022	Via e-mail (rhfadema@gmail.com)
Resultado Final	14/09/2022	Site da FADEMA
Envio de documentação e exame admissional	15/09/2022 a 17/09/2022	FADEMA
Início das atividades	A definir	Sede do Hospital Veterinário

